



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 02 de março de 2026.

OFÍCIO Nº 043/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para atender ao solicitado por meio do Requerimento nº 006/2026, de autoria do nobre Vereador André da Autoescola, informando o que segue:

Agradecemos ao Vereador pela pertinente solicitação e encaminhamos em anexo, manifestação do Departamento de Água, Esgoto e Meio Ambiente - DAEMA, dispondo sobre os apontamentos e questionamentos apresentados.

Nesta oportunidade, apresentamos nossas estimas e distinta consideração.

Atenciosamente,

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
Vereador MAICON RIOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
AMÉRICO BRASILIENSE – SP



RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 06/2026

Interessado: Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Assunto: Implantação de bolsão para descarte de inservíveis

Em atenção ao Requerimento nº 06/2026, apresentamos as seguintes informações técnicas:

1. Dos motivos técnicos, financeiros, legais e ambientais

A implantação de bolsão municipal para recebimento de resíduos inservíveis demanda atendimento rigoroso à legislação ambiental estadual e federal, especialmente à Política Nacional de Resíduos Sólidos, às normas da CETESB e aos critérios de licenciamento ambiental.

O Município de Américo Brasiliense já possuía duas áreas destinadas a esta finalidade: uma localizada ao lado da APA – Associação de Proteção dos Animais, e outra próxima à Estação de Tratamento de Esgoto. Ambas foram interditadas pela CETESB em razão de histórico prolongado de descarte irregular, ausência de controle operacional adequado e não conformidade ambiental.

Em decorrência dessas irregularidades, o Município foi autuado administrativamente, foram aplicadas multas ambientais (atualmente em pagamento) e exigida a realização de Avaliação Ambiental Preliminar, já concluída. Encontra-se em andamento a etapa de Investigação Confirmatória e análise de contaminação do solo e das águas subterrâneas, conforme exigência técnica da CETESB.

Enquanto não houver a regularização ambiental dessas áreas e eventual emissão de reabilitação pelo órgão licenciador, sua utilização permanece legalmente inviabilizada.

2. Estudos e planejamento em andamento

O Município, por meio do DAEMA e da Administração Municipal, mantém tratativas com a SEMIL – Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, visando estudo de soluções consorciadas com municípios do entorno, avaliação de viabilidade regional e busca de áreas passíveis de doação ou cessão.

Paralelamente, encontra-se em andamento o procedimento técnico exigido pela CETESB para análise de contaminação das áreas anteriormente utilizadas, condição necessária para qualquer deliberação futura.

3. Medidas adotadas para combate ao descarte irregular

A fiscalização direta e aplicação de penalidades por descarte irregular é atribuição da Fiscalização de Posturas do Município. O DAEMA atua de forma complementar, por meio de ações orientativas, apoio técnico, participação em mutirões e orientação quanto à destinação adequada dos resíduos.

4. Planejamento de curto, médio e longo prazo

Curto prazo: continuidade dos mutirões programados e conclusão da investigação ambiental das áreas interditadas.

Médio prazo: definição, junto à CETESB, da possibilidade de reabilitação das áreas existentes ou estruturação de solução regionalizada.

Longo prazo: implantação de estrutura ambientalmente licenciada, com controle operacional e integração ao Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

5. Campanhas educativas e fortalecimento da fiscalização

A Administração Municipal avalia a ampliação de campanhas educativas, melhoria nos canais de comunicação para agendamento de recolhimento e apoio às ações de fiscalização, buscando solução técnica, legal e ambientalmente segura.

Américo Brasiliense, _16_ de fevereiro __ de 2026.

Cleverson Mariano de Marins

Diretor do DAEMA